



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000670

Revogado pelo Dec 10 554/05

DECRETO Nº 9.510 DE 22 DE Novembro DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Estrada Professor Dr. José Luiz Cembranelli, Bairro do Itaim

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.867/01,

DECRETA :

**Art 1º-** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Estrada Professor Dr. José Luiz Cembranelli, Bairro do Itaim, a saber:

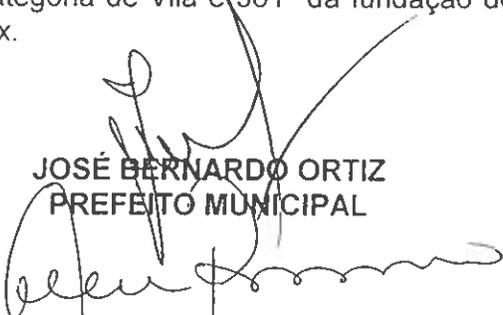
Imóvel de propriedade de Luiz Lobo de Oliveira e outros, ou quem de direito, matriculado no S.R.I. local sob nº 42.416, denominado Sítio Itaim, localizado na Estrada Professor Dr. José Luiz Cembranelli, neste município, à direita da referida estrada, no sentido Centro – Bairro, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações a saber: partindo da estaca A, localizada no alinhamento da Estrada Professor Dr. José Luiz Cembranelli, e seguindo por esta estrada na distância de 430,00 metros até alcançar um bambual, além de um espigão desse bambual, onde está localizada a estaca H; da estaca H deflete a esquerda e segue 96,00 metros até a estaca G; da estaca G segue 72,40 metros até atingir a estaca F; da estaca F segue por 89,00 metros, até atingir a estaca E, da estaca E segue por 205,80 metros até atingir a estaca D, da estaca D, segue por 106,90 metros até atingir a estaca C; da estaca C, segue por 69,00 metros até atingir a estaca 27, confrontando neste trecho (estaca H-estaca 27) com propriedade de Odete Gomes Filho; da estaca 27 deflete a esquerda e segue por 83,65 metros até atingir a estaca 28; da estaca 28 segue por 50,00 metros até atingir a estaca B, confrontando neste trecho (estaca 27-estaca B) com terreno de propriedade de Universidade de Taubaté; da estaca B deflete a esquerda e segue 456,00 metros até atingir a estaca A que é o ponto de partida, confrontando com propriedade de Esplanada Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, perfazendo uma área de 152.600,00 m<sup>2</sup> ou 15.26 ha.

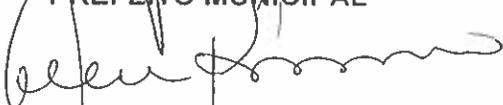


*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

- Art. 2º- A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1520, anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º- As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.
- Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *22* de *Novembro* de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *22* de *Novembro* de 2001.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO-LEGISLATIVA